



1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 009/2022



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TERINAMENTO PARA O PROJETO WI-FI NAS ESCOLAS E DEMAIS PROJETOS DO GOVERNO DO PARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, **Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, N.º 2905, Aptº 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

**CONTRATADA: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, sito Rua Osni João Vieira, n.º 205 – bairro Campinas Cep 88.101-270, inscrita no CNPJ n.º 07.789.113/001-67, Endereço Eletrônico: [felipe@lettel.com.br](mailto:felipe@lettel.com.br), [everson@lettel.com.br](mailto:everson@lettel.com.br), telefone: (51) 2123-2355/99326-1977, representada neste ato por seu Diretor **Sr. EVERSON SILVA LEITE**, brasileiro, divorciado, portadora da Cédula de Identidade n.º 1006878837 - SSP/RS, inscrito no CPF 291.823.360-91, residente e domiciliado na Rua Dr. João Satt, n.º 25 – 1302B – Bairro Jardim Europa, cidade de Porto Alegre/RS Cep 91360-394, no final assinado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez** o Contrato n.º 009/2022, assinado em 07/04/2022, tem como fundamento legal o **Processo PAE nº 2021/1134016** o **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, seus anexos e a **Ata de Registro de Preços nº 032-B/2021**, **Processo de Contratação 2022/333245** tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.121/2018, 2.034/2009, 991/2020, 534/2020 e 878/2008, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PRODEPA, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Alterar a redação da cláusula terceira do contrato original e Prorrogar Prazo de Vigência;
  - 2.2. – Incluir Cláusula de Acréscimo e Supressão
  - 2.2 – Acréscimo, Preço e da Dotação Orçamentária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR REDAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.**

A CONTRATANTE resolve alterar a redação da Clausula Terceira do Contrato Original, que passa a ter seguinte redação:

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **07 de abril de 2023**, vigorando o mesmo até **06 de julho de 2023**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, tudo em conformidade com o RILC e Lei Federal 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

4.1 – A CONTRATANTE resolve incluir a Cláusula de Acréscimo e Supressão, no contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o estabelecido no RILC da PRODEPA e na Lei n.º 13.303/2016.

14.2 – Qualquer alteração que se fizer necessária no decorrer da vigência do contrato, a mesma deverá ser realizada através de Termo Aditivo ou Apostilamento, tudo em conformidade com o RILC da PRODEPA.



14.3 - Após a inclusão desta cláusula, as demais cláusulas do Contrato original serão renumeradas.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO ACRÉSCIMO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 – Após acordado entre as partes, a PRODEPA acrescerá ao CONTRATO original o percentual aproximado de **25% (vinte e cinco por cento)**, que perfaz o valor de **R\$ 714.984,00 (setecentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 4.017.618,00 (quatro milhões, dezessete mil, seiscentos e dezoito reais)**, conforme **anuência da CONTRATADA**, constante no processo nº 2022/333245.

5.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

**01.501.0000.61** – Recurso Próprios  
**23.722.1490.8703** - Promoção ao acesso público a internet  
**02.500.0000.01** – Recurso do tesouro - Superávit  
**449052** –Equipamento ou material permanente

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

Belém - Pará, 05 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**  
Presidente da PRODEPA

\_\_\_\_\_  
**EVERSON SILVA LEITE**  
Representante Legal, da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF: